

LEI N ° 2.470 DE 01/12/88

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ASSINAR TERMO DE
COMPROMISSO E/OU CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSUNTOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a, seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termo de compromisso e/ou Convênio com a Secretaria de Estado, de Assuntos Municipais, visando Infra-Estrutura.

Parágrafo Único:- Consideram-se parte integrante desta lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2 ° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de dezembro de 1988.
Prefeito Municipal